



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

LEI Nº 326/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 326/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Art, 6º da Lei nº 320/2024 de 27 de dezembro de 2024 – Lei de Orçamentária Anual.

O Prefeito Municipal de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 6º da Lei 320/2024, Lei Orçamentária Anual, que passa a conter mais as seguintes Unidades:

23 – Secretaria Municipal da Mulher

Inciso II – A Unidade 15 Secretaria Municipal da Mulher, executará as seguintes ações:

2.203 – Manutenção da Secretaria = R\$ 100.000,00

2.204 – Aplicar Políticas de Garantia dos Direitos das Mulheres = 20.000,00

2.205 – Combater a Desigualdade de Gêneros = 20.000,00

2.206 – Políticas de Combate à Violência Contra a Mulheres = 10.000,00

Art. 2º. - As novas ações aqui adicionadas terão seus valores cobertos com redução na Reserva de Contingência e em outras ações já constantes na Lei originária, assim não será majorado do seu valor original do orçamento aprovado, podendo ainda os valores dessas novas ações serem acrescidas de acordo com a letra c do art. 7º da lei aqui alterada

Art. 3º. Os valores serão alocados nas ações aqui acrescidas de acordo com sua utilização suplementado no momento da realização de cada empenho.

Art. 4º. - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – TO. Aos 24 dias do mês de março 2025.

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal

NEUSIMAR DOS REIS
Vice-prefeito

ELDIVAM MACHADO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

